



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 353

Ementa: Suspende atividades escolares e altera o calendário escolar do 1º período letivo de 1992.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação apresentada a este Conselho pelo Diretório Central dos Estudantes da UFOP,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as atividades escolares nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, face à realização, em Ouro Preto, do Festival de Cultura e Arte, promovido pela União Nacional dos Estudantes.

Art. 2º Prorrogar o término das aulas do 1º período letivo de 1992, previsto para o dia 18 de agosto, para o dia 20 de agosto de 1992, visando ao cumprimento da realização de 90 dias letivos por período.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o período de preparação para os exames especiais fica reduzido ao período de 21 a 23 de agosto de 1992.

Ouro Preto, 08 de abril de 1992.

PROF. CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE